

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços especializados para confecção e instalação de piso de madeira – Tablado (materiais e serviço), para ser instalado nas dependências da Fundação Cultural de Umuarama, sito à Av. Rio Branco, 3633 - Zona I, Umuarama - PR, 87501-190.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justificamos a instauração deste procedimento pois, segundo Convênio de cooperação mútua ampla entre o IFPR e a Fundação Cultural de Umuarama, cujo objeto é desenvolver em conjunto ações de extensão do **Programa Faça Arte no IFPR**, que abrange os projetos das áreas de Artes Cênicas e Audiovisuais, a saber: Área de Forró, Deusas do Ventre, Arte Flamenca (Processo 23411.016647/2021-50).

2.2 Outrossim, informamos que instalação do referido piso garante melhorias na oferta dos oficinas bem como garantia de adequação para aulas ministradas, visto que o modelo de piso existe não confere seguridade para os alunos matriculados no Programa.

2.3 Considerando que não há um processo licitatório vigente e/ou em andamento que contempla a contratação de empresa para prestação deste serviço, por tratar-se de uma demanda de execução local, não prevista no planejamento do Calendário de Compras e Licitações Institucional - CCL 2024, conforme orientações repassadas pela Diretoria de Licitações e Contratos - DLC/PROAD deste Instituto, a qual recomendou que em situações análogas, a contratação ficará sob responsabilidade da unidade demandante, reiteramos que há motivação plausível e relevante à tramitação da contratação em comento.

2.4 Ante as motivações apresentadas, considerando a necessidade pela prestação do serviço e a intenção de realizar uma contratação eficaz, com vistas a suprir as demandas e encaminhamentos do Programa Faça Arte, informo portanto, que faz-se necessário a realização da contratação do serviço por meio de Dispensa de Licitação tradicional, sendo que o procedimento em epígrafe está subsidiariamente embasado no Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 O serviço objeto deste Termo de Referência é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Und. Fornecimento	Qtde. estimada
1	Contratação de serviços especializados para confecção e instalação de piso de madeira – Tablado (materiais e serviço), para ser instalado na Fundação Cultural de Umuarama, sito à Av. Rio Branco, 3633 - Zona I, Umuarama - PR, 87501-190.	Serviço	01

Descrição do Objeto:

4.1. Confecção de piso de madeira utilizando chapas de compensado de 15 mm para uma sala de dança com área total de 70 metros quadrados.

4.2. Área de Execução:

Área total: 70 m²

4.3. Materiais Utilizados:

- Manta Protemanta
- Chapas de compensado (10 mm) com dimensões de 1,60 m x 2,20 m
- Peças quadradas de compensado (25 cm x 25 cm x 10 mm)
- Buchas de nylon brancas Número 6
- Parafusos soberbos tipo Philips (45 mm x 55 mm) e (35 mm x 35 mm)

4.4. Quantidade de Materiais:

- Manta Protemanta: suficiente para cobrir 70 m² considerando
- Chapas de compensado: 26 chapas (23 para o piso e 3 para recortes)

- Peças quadradas de compensado: Cada chapa de compensado devera ser fixado sobre 6 peças da estrutura (total de peças 138peças de 25cm por 25cm por 10mm)
 - Buchas de nylon: 2 por peça quadrada total 300 peças
 - Parafusos soberbos tipo Philips (45 mm x 55 mm): 2 por peça de estrutura 300 peças
 - Parafusos soberbos tipo Philips (35 mm x 35 mm): 24 peças por chapa de compensado total 600 peças
- 4.5. Etapas de Confeção:
- 4.5.1 Preparação da Base:
- Limpeza da área onde será instalado o piso.
 - Instalação da manta Protemanta em toda a área de 70 m².
- 4.5.2 Confeção do Tarugamento:
- Cortar 3 chapas de compensado de 10 mm em peças quadradas de 25 cm x 25 cm.
 - Distribuir as peças quadradas sobre a manta Protemanta com intervalo livre de 85 cm entre elas.obs. Considerando a largura maior (2,20m)
 - Fixar cada peça quadrada com 2 buchas de nylon Número 6 e parafusos soberbos tipo Philips (45 mm x 55 mm), no piso de alvenaria
- 4.5.3 Fixação das Chapas de Compensado:
- Posicionar as chapas de compensado de 1,60 m x 2,20 m sobre as peças quadradas de 25 cm x 25 cm.
 - Fixar cada chapa de compensado nas peças quadradas com parafusos soberbos tipo Philips (35 mm x 35 mm), utilizando 24 parafusos por chapa.
- 4.6. Resumo dos Quantitativos:
- Manta Protemanta: 70 m²
 - Chapas de Compensado (1,60 m x 2,20 m x 10 mm): (23 para o piso)
 - Peças Quadradas de Compensado (25 cm x 25 cm x 10 mm): (3chapas para corte)
 - Buchas de Nylon Número 6: Quantidade necessária (2 por peça quadrada) (300peças)
 - Parafusos Soberbos tipo Philips (45 mm x 55 mm): Quantidade necessária (2 por peça quadrada) (300peças)
 - Parafusos Soberbos tipo Philips (35 mm x 35 mm): 24 por chapa de compensado (600peças)
- 4.7. Observações Finais:
- Garantir que todas as fixações sejam firmes para evitar qualquer deslocamento ou instabilidade no piso.
 - Realizar uma verificação de nivelamento e acabamento antes e após a instalação de todas as chapas de compensado.
 - A área deve ser mantida limpa durante e após a instalação para garantir a qualidade do trabalho.
- Este memorial descritivo apresenta as etapas detalhadas e os materiais necessários para a confecção de um piso de madeira em uma sala de dança, assegurando a execução correta e eficiente do projeto.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO:

5.1 O valor total estimado da contratação é R\$ 31.166,67 (Trinta e um mil e cento e sessenta e seus reais e sessenta e sete centavos).

5.1.1 A estimativa do valor para a contratação foi realizada pela área requisitante por meio de pesquisa de preços através de cotação com pessoas físicas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Os serviços serão prestados conforme memorial descritivo que apresenta as etapas detalhadas e os materiais necessários para a confecção de um piso de madeira em uma sala de dança, assegurando a execução correta e eficiente do projeto, a serem instalados na Fundação Cultural de Umuarama.

6.2 Prazo de Execução: 20 dias úteis, contados a partir da confirmação.

6.3 Garantia: 1 ano para materiais e mão de obra, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços e produtos fornecidos.

6.4 Após o término do serviço, o contratado emitirá o Recibo de Pagamento ao Contribuinte Individual - RPCI e o recebedor do serviço atestará a mesmo em até 05 (cinco) dias.

6.4 O local onde deverá ser entregue o item que é objeto deste Termo de Referência é na Fundação Cultural de Umuarama, localizado na Av. Rio Branco, 3633 - Zona I, Umuarama - PR, 87501-190.

6.5 Caso haja necessidade de alteração do local da prestação do serviço, somente poderá ocorrer dentro do município de Umuarama e mediante prévio aviso à contratada.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber e cumprir a demanda no prazo e condições, inclusive cumprir horários estabelecidos de paradas;

7.1.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos itens contratados;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço em até 30 dias da liquidação do Recibo de Pagamento ao Contribuinte Individual - RPCI;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 8.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 8.3. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 8.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º a Lei nº 14.133 de 2021 a ser aplicada pela autoridade competente do IFPR, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.
- 9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maria Neide de Oliveira Caramanico
Membro da comissão de contratação

Rejanea Oliveira Brito Matusaiki
Membro da comissão de contratação

Fabiane Marchi Rossa Gouveia
Diretora de Planejamento e Administração

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do Objeto, baseado nas Justificativas e necessidades apresentadas pela Unidade requisitante.

Carlos José Dalla Nora
Diretor-Geral do IFPR - Campus Umuarama



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, Ordenador de Despesa**, em 26/11/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE MARCHI ROSSA GOUVEIA, Gestor Financeiro**, em 26/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CARAMANICO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 27/11/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI, COORDENADOR(A)**, em 27/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299283** e o código CRC **ECCE1880**.

Referência: Processo nº 23411.008967/2024-89

SEI nº 3299283

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UMUARAMA/CA/IFPR/UMUARAMA-CA/UMUARAMA
Rodovia PR 323, KM 310, Umuarama - PR | CEP CEP 87507-014 - Brasil